



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 467
De 23 de agosto de 1996

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar para Reforço Orçamentário e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco Mil Reais), destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 055

02	Executivo	
0800000	Educação e Cultura	
0842000	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
0014 –1	Construção de Prédio Escolar para Ensino Fundamental	
4.0.0.1.1.	Despesas de Capital	
4.1.0.1.1.	Investimentos	
4.1.0.1.2.	Obras e Instalações – Suplementação	R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para cobertura da presente suplementação, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial / total das seguintes dotações orçamentárias.

Ficha nº 046

02	Executivo	
0800000	Educação e Cultura	
0841000	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
0841185	Creche	
0011 –1	Construção e ampliação da Creche	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.1.1.	Obras e Instalações – Anulação	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Ficha nº 051

0841190	Educação Pré-Escolar	
0013- 1	Construção do Prédio do Pré-Escolar	
4.1.2.0.	Obras e instalações – Anulação	R\$ 30.000,00

Ficha nº 066

0846000	Educação Física e Desporto	
0846223	Educação Física	
0016 – 1	Construção/Cobertura Quadra Escolar	
4.1.1.0.	Obras e Instalações – Anulação	R\$ 10.000,00

Ficha nº 070

0847000	Assistência a Educandos	
0847239	Transporte Escolar	
0017 – 1	Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	
4.1.2.0.	Equipamentos/material Perm – Anulação	R\$ 60.000,00

Ficha nº 074

0847427	Alimentação e Nutrição	
0018 – 1	Aquisição de Móveis e utensílios p/ Cantinas	
4.1.2.0.	Equipamentos e material Permanente – Anulação	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 145.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 23 de agosto de 1996.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal